LEI Nº 2.555/2013

"Autoriza a abertura de crédito especial na atividade 2.048 do Orçamento Municipal de 2013 e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na atividade 2.048 do Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.
UNID. ORÇ.: 0603 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CONV./EST.
0603.1030100272.048 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM – EST – RV. 4160.

FUNÇÃO: 10	PROGRAMA: 0027	
SUB-FUNÇÃO: 301	PROJ./ATIV.: 2.048	
3390.14.00.00 – Diárias – pessoal civil.		4.000,00
3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.		3.000,00
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.		3.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.
UNID. ORÇ.: 0603 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
0603.1030100272.048 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM – EST. – RV. 4160.

FUNÇÃO: 10	PROGRAMA: 0027	
SUB-FUNÇÃO: 301	PROJ./ATIV.: 2.048	
3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.		10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário de Administração